



Proposta sobre o donativo a atribuir à Companhia de Jesus

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

Em 2015 a Assembleia Geral decidiu, e bem, que fosse atribuído anualmente um donativo à Província Portuguesa da Companhia de Jesus. A ideia passava não só por ter um gesto de agradecimento e reconhecimento para com quem tanto tem dado ao CAMTIL mas também pela real necessidade de contribuirmos de uma forma palpável para a vida dos novos jesuítas que, durante a sua fase de formação, estão especialmente disponíveis para colaborar com o CAMTIL no essencial das nossas actividades: os campos de Verão.

Recordo que na altura a Direcção, fazendo eco da proposta (já do ano anterior) do mui ilustre associado Luís Mascarenhas de Lemos, argumentou que este donativo poderia “constituir uma ajuda significativa ao financiamento dos custos anuais de formação dos Jesuítas (por exemplo, em filosofia ou teologia)” e que este “[se] justifica plenamente, dado o carácter fundamental do apoio que a Companhia de Jesus presta ao Camtil e, em particular, à formação dos seus sócios.”

Nove anos volvidos, a bondade deste donativo nunca foi contestada; pelo contrário, tem sido sublinhada. O que gerou muita celeuma, desde o primeiro momento, foi o modo de determinar o valor do donativo...

Em 2105, havia antes da Assembleia Geral três (!) propostas em cima da mesa sobre a forma como iríamos apoiar a PPCJ. 2 outras surgiram da discussão na própria Assembleia. E acabou por ficar a votação apenas uma, que calha ter sido proposta também por mim, aprovada por larga maioria. Nela se previa que “a Assembleia Geral aprove apenas um conjunto de normas orientadoras e que o valor a atribuir à Província Portuguesa da Companhia de Jesus seja aprovado anualmente em sede de Orçamento da Associação.

Nesse sentido, propomos que:

1. *A Assembleia Geral aprove a atribuição de um donativo regular à Província Portuguesa da Companhia de Jesus.*
2. *O montante do donativo a atribuir seja fixado anualmente na apresentação e votação do Orçamento para o exercício seguinte, tendo em conta os resultados efectivo do exercício transacto e estimado para o exercício subsequente.*

3. *Em caso de a Associação incorrer em despesa extraordinária de montante significativo não estimada no Orçamento anterior, pode a Direcção suspender o pagamento de parte ou da totalidade desse donativo, ficando essa decisão sujeita a ratificação em Assembleia Geral."*

A partir daí, a Direcção decidiu atribuir anualmente um donativo de 1000,00 €, que muitos consideraram ser insuficiente. Em 2017, a questão foi debatida, chegou até a haver uma votação que foi anulada pela Mesa e o assunto novamente adiado. Já em 2018, após várias propostas, acabámos por chegar a uma decisão final com uma fórmula menos simples do que seria desejável, que faz depender o valor a atribuir da situação financeira do CAMTIL no final de cada exercício. Transcrevo da acta:

"Propõe-se que o Donativo anual do CAMTIL à Companhia siga a seguinte regra de cálculo:

1. *O Donativo é composto por uma componente fixa de 1.000 € e uma outra componente variável que vai de um mínimo de 0 € até um máximo de 1.500 €.*
2. *A componente variável é definida como 50% do valor da Reserva existente no saldo bancário imediatamente após o fecho das contas do ano anterior. Este resultado deve ser arredondado às unidades e nunca ultrapassar os limites do intervalo definido no primeiro ponto.*
3. *Assim, após o fecho do Relatório e Contas de um ano, a Direcção está em posição de aplicar esta fórmula de cálculo para definir o valor exacto do donativo, que será inscrito no Orçamento do ano seguinte.*
4. *Perante a perspectiva de uma gasto futuro de valor avultado e caracter excepcional (investimento não recorrente, obrigações legais, etc.), para o qual se estima ser essencial acautelar dinheiro antecipadamente, a Direcção pode propor à Assembleia constituir uma provisão que será excluída, para efeitos de cálculo do donativo, do saldo bancário."*

Ao longo destes anos, muitas vezes se levantaram vozes insistindo que o valor fosse mais generoso. Parece-me que têm no essencial razão. Convoco aqui a máxima de que caridade não é dar do que sobra, mas do que faz falta, que a experiência da viúva que oferece o seu quadrante (Mc 12, 41-44) ilumina, conforme nos aponta o próprio Cristo. Que caridade praticamos se oferecemos do que nos sobra e se nos oferece numa célula de Excel, constrangida por uma limite máximo arbitrário e não actualizado?

Naturalmente me direis que qualquer outro valor ou outra fórmula para calcular o valor sofrerão do mesmo mal. Naturalmente, tendes razão.

Pelo que o que proponho aqui não é uma nova fórmula, um novo limite máximo ou um novo patamar mínimo. O que venho propor é que a Assembleia, em fidelidade à proposta originariamente aprovada, defina um novo critério. Para tal, recorro à estatutária divisão de competências entre a Direcção e a AG; que a Direcção faz ao longo do ano um caminho de comunhão no qual vai tomando diversas decisões; que contamos com o Espírito Santo para a iluminar e com o Assistente Espiritual para velar pela nossa fidelidade ao espírito evangélico; e que é a Direcção que está em melhor posição para perceber quanto sobra e quanto faz falta, sem deixar de poder atender ao espírito de liberalidade com que este donativo foi originariamente instituído.

Assim, nos termos estatutária e regulamentarmente definidos, venho submeter à aprovação da Assembleia Geral do CAMTIL a seguinte **proposta**:

1. O CAMTIL mantém a deliberação de atribuir um donativo regular à Província Portuguesa da Companhia de Jesus.
2. O montante do donativo a atribuir é fixado **com generosidade e espírito de caridade** anualmente pela Direcção, em ambiente de reflexão e discernimento, tendo em conta não só a situação financeira da Associação, mas também as necessidades da Província Portuguesa da Companhia de Jesus e o desejo de oferecer com gratuidade o nosso apoio financeiro.
3. A Assembleia aprova o montante a atribuir juntamente com a globalidade do Orçamento para o exercício seguinte.

Estou convencido que estes termos poderão mais fielmente representar o valor do compromisso com que aderimos de coração inteiro à proposta inaciana que cultivamos com tanto entusiasmo desde 1984.

Subscrevo-me com amizade e estima,

Diogo Morgado Conceição